



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1 978.

Revoga a Lei nº 131, de 18 de outubro de 1 977, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 131, de 18 de outubro de ano de 1 977 (mil novecentos e setenta e sete), que autoriza ao Poder Executivo a doar um terreno à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Boqueirão dos Cochos, para construção de um Hospital Maternidade, pelo FUNRURAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos,
em 02 de fevereiro de 1 978.

Olívio B. Bandeira

Dr. Olívio Assis Bandeira
- PREFEITO -

José Alves do Nascimento

José Alves do Nascimento
- SECRETÁRIO GERAL -